



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Termo de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de minhas atribuições legais, que me foram conferidas através da Portaria nº 003/2022;

RESOLVE:

Designar a Equipe do Pregão composta pelo Sr. THIAGO MENDES DA SILVA (Pregoeiro), Sra. THALIA ARAGÃO DUTRA e Sr. MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA (Membros da Equipe de Apoio), nomeados por meio da Portaria nº 011/2022 para atuarem no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de proceder com o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, compreendendo consertos/reparos e montagens de pneus para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba/MA.

ENCAMINHO os autos para conhecimento e devidas providências necessárias para prosseguimento com o processo de contratação.

Anajatuba/MA, em 28 de setembro de 2022

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº **2022.03.15.0018/2022** na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba/MA, em 29 de setembro de 2022.



THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Consolida e Designa Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Consolida e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Anajatuba/MA, na seguinte forma:

Pregoeiro: THIAGO MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, tecnólogo em informática, portador do RG nº 00009584119988 SESEP/MA e CPF/MF nº 010.291.963-11.

Membro: THALYA ARAGÃO DUTRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 051926312014-6 SSP/MA e CPF/MF nº 617.824.373-12.

Membro: MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador do RG nº 0268094120033 SESEP/MA e CPF/MF nº 077.074.033-20.

Art. 2º- Estabelecer que da presente Portaria, seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos de controle, por meio de ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HELDER LOPES
ARAGAO:14701960
349

Assinado de forma digital por
HELDER LOPES
ARAGAO:14701960349
Dados: 2022.03.07 16:15:12
-03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº 245 de 10 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Consolida e Designa Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Consolida a designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Anajatuba/MA, na seguinte forma:

Pregoeiro: THIAGO MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, tecnólogo em informática, portador do RG nº 00009584119988 SESEP/MA e CPF/MF nº 010.291.963-11.

Membro: THALYA ARAGÃO DUTRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 051926312014-6 SSP/MA e CPF/MF nº 617.824.373-12.

Membro: MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, portador do RG nº 0268094120033 SESEP/MA e CPF/MF nº 077.074.033 -20.

Art.2º- Estabelecer que da presente Portaria, seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos de controle, por meio de ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se disposição em contrário.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, THIAGO MENDES DA SILVA, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2022.03.15.0018/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 022/2021 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, compreendendo consertos/reparos e montagens de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de **R\$ 63.813,06 (sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e seis centavos)**.

Anajatuba/MA, em 29 de setembro de 2022.



THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 011/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DECRETOS

Junto aos autos do Processo Administrativo N° 2022.09.13.0016, Decretos de Exonerações e Nomeações.

Anajatuba/MA, em 08 de novembro de 2022.

THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro
Portaria nº 011/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 215/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI¹, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, LEONARDO MENDES ARAGÃO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 079320597-2- SSP/MA, e CPF/MF Nº 664.143.263-72, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 07 de novembro de 2022.

HELDER LOPES

ARAGAO:147019

60349

Assinado de forma digital
por HELDER LOPES

ARAGAO:14701960349

Dados: 2022.11.07 14:54:49
-03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 216/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI¹, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº. 207604940 - GESEP/MA, e CPF/MF Nº 721.231.173-15, no Cargo em Comissão de Coordenadora de Compras e Pesquisa Preliminar de Preço, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 07 de novembro de 2022.

HELDER LOPES Assinado de forma digital
por HELDER LOPES
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349
1960349 Dados: 2022.11.07
14:55:27 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI¹, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº. 207604940 - GESEP/MA, e CPF/MF Nº 721.231.173-15, no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 07 de novembro de 2022.

HELDER LOPES Assinado de forma digital
por HELDER LOPES
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349
1960349 Dados: 2022.11.07
14:59:06 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;